



Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 6 Nº 1194

Divulgação quarta-feira, 6 de setembro de 2017

- Página 99

Publicação segunda-feira, 11 de setembro de 2017

LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT

AVISO DE DECISÃO DO PRESIDENTE DA CPL

SUSPENSÃO DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 149/2017

TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2017

PROCESSO: Tomada de Preços n.º 003/2017;

OBJETO: Obras e Serviços de Engenharia;
Reforma e Ampliação de Prédio Público;
Lar do Idoso "Nosso Lar"
Vistos etc...

Em vista da constatação pela Procuradoria Geral do Município de inconsistência de natureza irremediável em diversos itens do Edital da Tomada de Preços n.º 003/2017, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para a realização de reforma e ampliação de Prédio Público, em especial, no que tange a qualificação técnica dos futuros licitantes interessados, faz-se necessário que o instrumento convocatório seja novamente analisado e revisado na sua íntegra, de forma a evitar futuras nulidades de cunho material e instrumental.

ANTE O EXPOSTO, com base nos fundamentos registrados nas linhas acima, SUSPENSO sine die, a sessão de abertura dos envelopes e julgamento do certame, designada para a data de 11.09.2017, às 08:00 horas (horário local).

Por fim, informo a todos os interessados, que assim que o Edital da Tomada de Preços n.º 003/2017 estiver apto a ser adotado, o mesmo será devidamente republicado, nos termos e na forma disposta na legislação em vigor.

Juína-MT, 05 de setembro de 2017. Registre-se; Publique-se; Notifique-se. Cumpra-se.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente da CPL
Poder Executivo – Juína-MT

PORTARIA

PORTARIA Nº001/2017

Dispõe sobre a nomeação da Secretaria Executiva do Conselho Municipal da Cidade - CMC, do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

Luis Brás de Lima Secretario Municipal de Planejamento de Juína-MT, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Lei Municipal 1.588/2015 em seu art. 05 em seu parágrafo 3º diz que o CMC terá uma Secretaria Executiva, como parte da estrutura do Conselho Municipal da Cidade;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado a exercer a função de Secretário Executivo do Conselho Municipal da Cidade (CMC), do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, o servidor **Augusto Tavares da Cruz**, Matrícula nº044, servidor cedido do DAES (Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína), para exercer a função de Diretor do Departamento de Habitação;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de agosto de 2017.

Juína-MT, 04 de setembro de 2017.

Luis Brás de Lima
Secretaria Municipal de Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Especial de Pregão, da entidade Prefeitura Municipal de Juruena, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 60/2017, de 05/04/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 19/09/2017, às 08:00 horas, no endereço, Avenida Quatro de Julho, 360, Centro, Juruena - MT, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação **Pregão Presencial SRP N° 051/2017, Processo Administrativo N° 068/2017**. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no site www.pmjuruena.com.br. Maiores informações pelo telefone (66) 3553-1407 ou pelo email: licitacao@pmjuruena.com.br.

Objeto da Licitação: Registro de Preços Para Futura e Eventual

Aquisição de Materiais de Expediente, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Juruena e Secretarias.

Juruena, 05 de setembro de 2017.

Nelson Coutinho de Menezes
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

ATO

EDITAL N° 001/2017

PROCESSO PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT

GESTÃO 2018/2020

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 1280 de 07 de junho de 2006, que dá novas redações nas Leis nº 1959/11 e nº 2331/14 que definem a composição, competência, e os mandatos dos conselheiros, e estrutura do Conselho Municipal de Educação, como também o que dispõe o Regimento Interno do CME/LRV, torna público aos segmentos interessados, o presente Edital de regulamentação do processo de eleição de Conselheiros, de acordo com os procedimentos, ora estabelecidos:

I – DOS REQUISITOS

1.1 O processo de eleição de Conselheiros Titulares e Suplentes, pelo período de três anos, a contar de 01/01/2018 a 31/12/2020, nos termos da Lei nº 1877/2010, alterada pela Lei nº 2331/2014, será realizada sob a responsabilidade da Comissão Especial, conforme decisão da plenária do dia 08/08/2017, na sede do Conselho Municipal de Educação, localizada Av. São Paulo, nº 363, Bairro Cidade Nova, nesta cidade.

II – DAS VAGAS EXISTENTES

2.1 As vagas existentes são para os segmentos do Artigo 2º da Lei nº 1280/2006, alterada pela Lei nº 1959/2011, sendo as seguintes:

I- 01 (um) representante dos Professores da Rede Municipal;
II- 01 (um) representante dos Professores da Rede Estadual;

III- 03 (três) representantes dos Conselhos Escolares (categoria dos pais) da Rede Pública de Ensino;

IV- 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público;

V- 01 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil Subseção de Lucas do Rio Verde (OAB);

VI- 01 (um) representante da Entidade Superior de Ensino do Município;

VII- 01 (um) representante dos Gestores das Escolas da Rede Municipal de Ensino.

2.2. Cada titular terá um suplente oriundo da mesma categoria representativa.

2.3. Os interessados em inscrever-se nas vagas de professores da rede municipal, de conselhos escolares (categoria dos pais) da rede pública de ensino e dos gestores das escolas da rede municipal de ensino, deverão efetuar as inscrições junto a Secretaria Municipal de Educação.

III. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições poderão ser feitas nos segmentos representativos de cada entidade, entre o dia 11 de setembro à 11 de outubro de 2017.

3.2. No ato da inscrição o candidato deverá obrigatoriamente:

a) Preencher uma ficha padrão expondo a intenção de ser conselheiro;
b) Apresentar declaração do segmento representado;

3.3. É vedada ao candidato a inscrição por procuração e/ou por correspondência.

3.4. Os membros inscritos para compor o CME/LRV, deverão ser escolhidos em seus segmentos e enviados os nomes ao CME/LRV até o dia 16/10/2017, para validar a composição.

3.5. Após as indicações dos nome escolhidos pelos segmentos será publicado em edital os nomes dos conselheiros da Gestão 2018/2020, e encaminhado para todas as escolas até o dia 11 de dezembro de 2017.

3.6. Verificado a qualquer tempo o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos, a mesma será automaticamente cancelada.

IV. DAS ETAPAS

4.1. O processo de escolha dos Conselheiros será realizado em 04 (quatro) etapas:

4.1.1. **Da Inscrição:** Os candidatos deverão realizar a inscrição nas entidades de seus segmentos, exceto aos segmentos do item 4.1.1.2.

4.1.1.2. Os interessados em inscrever-se nas vagas de professores da rede municipal, de conselhos escolares (categoria dos pais) da rede pública de ensino e dos gestores das escolas da rede municipal de ensino, deverão efetuar as inscrições junto a Secretaria Municipal de Educação

4.1.2. A designação dos membros do Conselho será feita por decreto do Prefeito Municipal, cuja gestão atuará a partir de 01/01/2018.

4.1.3. **Da escolha do Presidente:** A escolha do presidente se dará em uma reunião do colegiado com todos os membros reconduzidos e novos, na observância do que estabelece regimento interno.

4.1.4. **Da escolha do vice-presidente:** A escolha do vice-presidente se dará na primeira reunião da gestão 2018/2020, de acordo com parágrafo 4º do art. 2º da Lei